



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
Um Governo Simples e Para Todos
Adm. 2017 - 2020

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Exma. Senhora Presidente

O Sr. Rubens nasceu em 07/10/1927 na localidade de Sá Fortes, em Barbacena, filho de Agostinho Turquetti e Tereza Santarosa Turquetti.

Mudou-se para Carandaí ainda jovem, tendo residido em Pedra do Sino e Herculano Pena. Casou-se com a Sra. Vilma Vitoretti no ano de 1950, com quem teve cinco filhos. Desde então, se dedicaram à lavoura.

Nos anos 70 implantou sua residência definitiva na localidade do Souza, na Fazenda Vieira Ribeiro. Lá dedicou-se à agricultura e pecuária, sendo uma grande referência no município e no estado, gerando mais de 150 empregos na sua propriedade. Foi um grande incentivador a novos agricultores que com ele iniciaram suas atividades.

Em 2005, por meio do Decreto Legislativo nº 7, de 06/12/05, foi reconhecido como cidadão carandaiense pelos relevantes serviços prestados na nossa cidade.

Faleceu em 06/08/2009, aos 81 anos, deixando um grande legado no nosso município.

Por ter sido um cidadão cuja atividade foi de grande importância na economia do nosso município e do nosso estado, e, por ser também um grande exemplo de homem, pelo seu caráter, postura e honradez é que apresento esta proposição.

A denominação é um reconhecimento da administração municipal ao “Sô Rubens”, que em vida teve uma dedicação exemplar ao trabalho, à sua fé e aos amigos. Entendendo ser justa a homenagem, encaminhamos o presente projeto de lei para análise e aprovação dessa Casa Legislativa.

Carandaí, 10 de agosto de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
Um Governo Simples e Para Todos
Adm. 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 2148 /2018

**DÁ DENOMINAÇÃO AO NÚCLEO DE APOIO AO
PRODUTOR RURAL DE CARANDAÍ - NAPRC**

O Povo de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - O Núcleo de Apoio ao Produtor Rural de Carandaí - NAPRC, localizado na Rua Fernando Fonseca, 90, bairro Estação, passa a denominar-se “Núcleo de Apoio ao Produtor Rural de Carandaí - Rubens Turquete”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Carandaí, 10 de agosto de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal